

## EDITAL MODIFICATIVO

REF. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

PROCESSO Nº 38/2021

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Echaporã, Senhor **LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**, possuidor do RG nº 30.421.475-9 e do CPF nº 285.330.428-09, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu alterações no Edital da licitação referenciada, conforme demonstrado a seguir.

As alterações se fazem necessárias no sentido de serem ajustados os quantitativos dos produtos licitados.

### I - ALTERAÇÕES PROCESSADAS

#### **a) TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **OBJETO:**

Esta licitação tem por finalidade REGISTRAR PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES, para os municípios acima, conforme descrição completa e quantificação a seguir.

| ITEM | QUANT   | APRES.              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 161.990 | FRASCO COM 50 TIRAS | <b>TIRAS OU FITAS REAGENTES PARA MEDICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE</b> – TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE <b>COM QUÍMICA ENZIMÁTICA QUE NÃO INTERFIRA NO RESULTADO PARA QUEM FAZ USO DE ANTITÉRMICOS E ANALGÉSICOS</b> E MÉTODO E SISTEMA ATRAVÉS DE LEITURA AMPERIMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO. A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. A EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DAS TIRAS DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>A EMBALAGEM DEVE TER 50 TIRAS.</b> CADA TIRA OU FITA REAGENTE CORRESPONDE A UMA UNIDADE. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVE CEDER EM REGIME DE DOAÇÃO, APARELHOS NOVOS (ACOMPANHADOS DE MANUAL) NA PRIMEIRA COMPRA</b> , INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FITAS ADQUIRIDAS E POSTERIORMENTE CONFORME SOLICITADO, PARA SUBSTITUIÇÃO E NOVOS CADASTROS DE PACIENTES, BEM COMO TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA. OS PRODUTOS DEVEM TER VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE |

|   |           |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---|-----------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |           |      | VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS TIRAS OU FITAS REAGENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO GLICOSÍMETRO FORNECIDO. SE AS TIRAS FOREM COMPATÍVEIS COM O GLICOSÍMETRO JÁ EXISTENTE NESTA SECRETARIA A SER DECLARADO PELA MESMA, PODERÁ SE NEGOCIAR SOMENTE A ENTREGA DE NOVOS GLICOSÍMETROS PARA SUBSTITUIÇÃO E NOVOS CADASTROS DE PACIENTES. <b>NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER ENTREGUE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2 | 3.171.800 | UNID | <b>SERINGA DESCARTÁVEL</b> , ESTÉRIL DE PLÁSTICO. ATÓXICA CAPACIDADE DE 100 UI, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DE 0 A 100 UI COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MONOBLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA, APIROGÊNICA. AGULHA DE DIMENSÕES: (8,0 X 0,30 MM A 9,5 X 0,30 MM) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006. APRESENTAR O SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 503 DE 29/12/2011 NA ENTREGA DO PRODUTO.</b> |
| 3 | 3.187.900 | UNID | <b>LANCETA DESCARTÁVEL</b> PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRICETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. OBSERVAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>A EMPRESA VENCEDORA SE COMPROMETE A FORNECER, CASO NECESSÁRIO, UM LANCETADOR POR PACIENTE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4 | 1.324.800 | UNID | <b>SERINGA DESCARTÁVEL</b> ESTÉRIL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 0,5 ML (ESCALA EM UI), BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, <b>COM AGULHA 8 X 0,3 MM</b> , BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO NUMERO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006. APRESENTAR O SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 503 DE 29/12/2011 NA ENTREGA DO PRODUTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
**DIRETORA EXECUTIVA DO CIVAP**

As informações das planilhas abaixo servem unicamente para informação às licitantes, não se constituindo em novo objeto a ser orçado.

a) Quantitativos para cada município

| MUNICÍPIOS |                       | TIRAS REAGENTES - FRASCO C/50 | SERINGA DESCARTÁVEL 100 UI (1ML) - UNIDADE | LANCETA DESCARTÁVEL - UNIDADE | SERINGA DESCARTÁVEL 50 UI (0,5 ML) - UNIDADE |
|------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|
| 1.         | AGUDOS                | 30.000                        | 50.000                                     | 20.000                        | 50.000                                       |
| 2.         | ASSIS                 | 12.000                        | 800.000                                    | 600.000                       | 400.000                                      |
| 3.         | CAMPOS NOVOS PAULISTA | 1.200                         | 30.000                                     | 40.000                        | 20.000                                       |
| 4.         | CÂNDIDO MOTA          | 8.000                         | 400.000                                    | 360.000                       | 3.000                                        |
| 5.         | CRUZÁLIA              | 1.000                         | 30.000                                     | 50.000                        | 20.000                                       |
| 6.         | ECHAPORÃ              | 2.550                         | 80.000                                     | 80.000                        | 1.000                                        |
| 7.         | FLORÍNEA              | 1.040                         | 46.800                                     | 78.000                        | 46.800                                       |
| 8.         | IBIRAREMA             | 800                           | 40.000                                     | 40.000                        | 4.000                                        |
| 9.         | JOÃO RAMALHO          | 1.200                         | 60.000                                     | 60.000                        | 10.000                                       |
| 10.        | LUTÉCIA               | 400                           | 50.000                                     | 20.000                        | 10.000                                       |
| 11.        | MARACÁI               | 5.000                         | 250.000                                    | 250.000                       | 100.000                                      |
| 12.        | OCAUÇU                | 2.500                         | 50.000                                     | 30.000                        | 0                                            |
| 13.        | OSCAR BRESSANE        | 500                           | 17.000                                     | 12.000                        | 15.000                                       |
| 14.        | OURINHOS              | 30.000                        | 350.000                                    | 552.000                       | 320.000                                      |
| 15.        | PALMITAL              | 6.300                         | 315.000                                    | 315.000                       | 315.000                                      |
| 16.        | PARAGUAÇU PAULISTA    | 15.000                        | 300.000                                    | 300.000                       | 0                                            |
| 17.        | PAULISTÂNIA           | 1.500                         | 10.000                                     | 10.000                        | 10.000                                       |
| 18.        | PEDRINHAS PAULISTA    | 1.000                         | 25.000                                     | 20.000                        | 0                                            |
| 19.        | PLATINA               | 3.000                         | 100.000                                    | 160.000                       | 0                                            |
| 20.        | QUINTANA              | 30.000                        | 30.000                                     | 30.000                        | 0                                            |
| 21.        | RANCHARIA             | 5.000                         | 60.000                                     | 100.000                       | 0                                            |
| 22.        | TARUMÃ                | 4.000                         | 78.000                                     | 60.900                        | 0                                            |
| TOTAL      |                       | 161.990                       | 3.171.800                                  | 3.187.900                     | 1.324.800                                    |

b) Condições que deverão ser obedecidas pela vencedora do certame de cada item.

| MUNICÍPIO | ITEM 01                                                                                                                              | ITEM 03                                                                                                                               |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | A vencedora da licitação deve ceder em regime de doação, <b>aparelhos novos</b> , acompanhados de manual nas quantidades mínimas de: | A vencedora da licitação se compromete a fornecer, caso necessário, <b>um lancetador por paciente</b> , sendo a quantidade mínima de: |



|       |                       |                                          |                                           |
|-------|-----------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1.    | AGUDOS                | 2.000                                    | 2.000                                     |
| 2.    | ASSIS                 | 1.500                                    | 1.500                                     |
| 3.    | CAMPOS NOVOS PAULISTA | 150                                      | 150                                       |
| 4.    | CÂNDIDO MOTA          | 450                                      | 450                                       |
| 5.    | CRUZÁLIA              | 100                                      | 100                                       |
| 6.    | ECHAPORÃ              | 200                                      | 200                                       |
| 7.    | FLORÍNEA              | 100                                      | 100                                       |
| 8.    | IBIRAREMA             | 100                                      | 100                                       |
| 9.    | JOÃO RAMALHO          | 100                                      | 2.000                                     |
| 10.   | LUTÉCIA               | 150                                      | 150                                       |
| 11.   | MARACAÍ               | 250                                      | 250                                       |
| 12.   | OCAUÇU                | 200                                      | 200                                       |
| 13.   | OSCAR BRESSANE        | 50                                       | 50                                        |
| 14.   | OURINHOS              | 2.300                                    | 2.200                                     |
| 15.   | PALMITAL              | 650                                      | 650                                       |
| 16.   | PARAGUAÇU PAULISTA    | 1.000                                    | 300                                       |
| 17.   | PAULISTÂNIA           | 350                                      | 350                                       |
| 18.   | PEDRINHAS PAULISTA    | 100                                      | 100                                       |
| 19.   | PLATINA               | 150                                      | 150                                       |
| 20.   | QUINTANA              | 0                                        | 0                                         |
| 21.   | RANCHARIA             | 500                                      | 0                                         |
| 22.   | TARUMÃ                | 300                                      | 300                                       |
| TOTAL |                       | QUANTIDADE ESTIMADA DE APARELHOS: 10.700 | QUANTIDADE ESTIMADA DE LANCETADOR: 11.300 |



## **b) PREÂMBULO**

Data da sessão: **09 (nove) de setembro de 2021**

Horário: 9h00min (horário de Brasília-DF)

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>

Licitação ampla participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Endereço para retirada do Edital: [www.civap.com.br](http://www.civap.com.br)

Origem dos recursos: Próprios (municípios aderentes), Estadual ou Federal, conforme o caso

A licitação será dirigida pela Pregoeira Oficial do CIVAP auxiliada pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 003/2020.

Esta licitação se faz, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os municípios solicitantes indicados neste edital.

O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados por atos da autoridade superior, encartados ao processo licitatório.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 13.742.450,22**

## **II - RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do edital de origem.

2.2. O edital de origem, bem como a íntegra do edital modificativo se acham disponibilizadas no site [www.civap.com.br](http://www.civap.com.br).

Assis, 18 de agosto de 2021.

**LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**

**PRESIDENTE DO CIVAP**